PREGÃO ELETRÔNICO 104/2026
PROCESSO DE COMPRA 291/2026

A COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 25.433.004/0001-94, isento de inscrição estadual, com endereço na Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100 – Bairro Vila Olímpica, Praça Shopping – Piso 1, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38.066-015, através do (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, designados pelo Presidente da CODAU, através da **Portaria nº. 149/2025,** torna público que realizará a licitação, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa aberto**, em sessão pública, regida pelas cláusulas deste edital em conjunto com Decreto Municipal 3.815 de 31 de março de 2023, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 16/11/2026 às 08:30
LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 27/11/2026 às 08:45
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 27/11/2026 às 09:00

Objeto: Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de mobiliários e eletrodomésticos, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais dos diversos setores da CODAU, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (anexo II), em atendimento à solicitação da Coordenação de Patrimônio e Diretoria de Gestão Administrativa.

a - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

b - As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preço, e somente serão solicitadas de acordo com as necessidades da Autarquia.

c – Os modelos indicados nas descrições e as imagens ilustrativas dos equipamentos, disponíveis no Anexo "A" e Anexo "B", do Termo de Referência possuem caráter meramente referencial, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam, integralmente, às especificações técnicas mínimas estabelecidas.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: https://www.bll.org.br

1 - DO CREDENCIAMENTO

1.1 - Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://www.bll.org.br;

1.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

1.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

1.4 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

1.4.1 - O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP ou Sociedade Cooperativa não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

1.5 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente não previsto neste Edital que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida, mediante comunicação do pregoeiro no site: www.codau.com.br e www.bll.org.br.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade compatível aos objetos da licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 - A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

2.3 - Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA);

2.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal 14.133/2021;

2.5 - Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site www.bll.org.br;

2.6 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horários limites estabelecidos.

2.6.1 - ACÓRDÃO Nº 42/2014 - TCU - Plenário – O CNAE é apenas um indicador, mas não pode ser tomado como prova absoluta acerca da compatibilidade ou não entre a atividade do licitante e o objeto licitado – Acórdão 1.203/2011 - TCU – Plenário. (Destaque nosso).

2.7 - O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

Plano avulso	30 dias	365 dias
R$ 97,00	R$ 151,00	R$ 691,00

2.7.1 - O site www.bll.org.br oferece outras opções de valores para contratar a plataforma. Os valores acima, no entanto, foram definidos exclusivamente para a participação da Codau. Cabe ao fornecedor escolher o que for mais vantajoso.

2.7.2 - O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no Acórdão 2154/2023 Plenário TCU que admitiu a cobrança de valores pelo uso e manutenção das plataformas, desde que razoáveis e que seja oferecida a possibilidade de pagamento por participação em licitação única.

2.8 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

2.9 - Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo da Companhia Operacional de Desenvolvimento e Saneamento, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

2.10 - As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

2.11 - O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Companhia Operacional de Desenvolvimento e Saneamento - CODAU, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

2.12 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

2.13 - **Não poderão participar** deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

2.13.1 - Consórcio de empresas qualquer que seja sua forma de constituição, por tratar-se de serviços que não envolve múltiplas especialidades; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, empresas estrangeiras que não tenham sua sede e administração no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou suspensas nos termos da Lei Federal 14.133 de 01/04/2021;

2.13.2 - Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº.14.133/2021 e 11.101/2005. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

2.14 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.15 - Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com esta Autarquia;

2.16 - Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação

das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

2.17 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DA PRESENTE LICITAÇÃO EMPRESAS CUJA PROPRIEDADE, AINDA QUE PARCIALMENTE, PERTENÇAM À AGENTES POLÍTICOS OU PÚBLICOS E A EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

2.17.1 – Nos termos do Decreto Municipal nº 1.603, de 2021, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

2.18 - A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

2.19 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

2.20 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

2.21 - Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

2.22 - Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

2.23 – A licitante deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.24 - Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (www.bll.org.br), proposta com a **"DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO"**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO (CONFORME SOLICITA O SISTEMA)**, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

3.1.1 – Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá a fase de apresentação das propostas iniciais, lances e negociação, e serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

3.2 - A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

3.3 - O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

3.4 - Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

3.5 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital,

ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

3.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

3.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

3.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

3.9 - O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.2 – Valor unitário e total do item;

4.3 – Marca;

4.4 - As propostas preenchidas **MANUALMENTE** no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

4.5 - Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

4.6 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.7 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 - No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 4.1 do edital;

5.2 - O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

5.3 - Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

5.4 - O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

5.5 - As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem

desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

5.6 - Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site: https://www.bll.org.br, conforme Edital;

5.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

5.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

5.9 - O intervalo mínimo de diferença entre os valores ou percentuais dos lances, aplicável tanto aos lances intermediários quanto à proposta que cobrir a melhor oferta, será de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento). Essa redução mínima deverá incidir sobre o preço do lote.

5.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

5.11 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

5.12 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

5.13 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

5.14 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

5.15 - Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

5.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.17 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

5.18 - Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

5.19 - A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

5.20 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

5.21 - O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

5.22 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site: https://www.bll.org.br;

5.23 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

5.24 - A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

5.25 - Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

5.26 - O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

5.26.1 - Entendem-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

5.26.2 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

5.26.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

5.26.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

5.26.5 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

5.26.6 - O disposto no item 5.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.27 - Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

5.27.1 - Produzidos no País;

5.27.2 - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

5.27.3 - Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 60, § 1º, incisos I, II, III e IV da Lei nº 14.133/2021);

5.27.4 - Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

5.27.5 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.27.6 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta inicial classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Capítulo II, artigo 5º e do artigo 61 § 1º da Lei Federal 14.133/2021, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo VI da Lei Federal 14.133/2021;

6.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

6.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimo s, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

6.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

6.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar a fim de averiguar a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta inicial.

6.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro;

6.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham

as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

6.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

6.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

6.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

6.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

6.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

6.14 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

6.15 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem deste edital, somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado. Inciso III artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021.

7.1.1 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

7.1.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

7.1.3 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

7.1.4 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

7.1.5 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

7.1.6 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

7.1.7 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

7.2 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

7.3 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

7.4 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

7.5 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

7.6 - OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO EM ARQUIVO ÚNICO, NO FORMATO PDF, OBSERVANDO, IMPRETERIVELMENTE A ORDEM DE APRESENTAÇÃO ESTABELECIDA NESTA CLÁUSULA, VISANDO À PADRONIZAÇÃO E À CELERIDADE DA ANÁLISE DOCUMENTAL:

7.6.1 - Ato Constitutivo;

7.6.2 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

7.6.2.1 - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

7.6.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

7.6.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão

competente, quando a atividade assim o exigir;

7.6.5 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

7.6.6 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

7.7 - **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**

7.8 - **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

7.9 - **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

7.10 - **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeito de Negativa Unificada, referente aos tributos federais e contribuições previdenciárias;**

7.11 - **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeito de Negativa com a Fazenda Pública Estadual;**

7.12 - **Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa com o município da licitante;**

7.13 – Comprovante de cadastramento mobiliário junto ao município de Uberaba - Minas Gerais, somente para as licitantes com sede ou domicílio neste Município.

7.14 - DECLARAÇÕES:

7.14.1 – Declaração única, para fins de participação no procedimento licitatório supramencionado, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara sob as penas da Lei. (Modelo anexo VI).

7.15 – As certidões **(Negativas e ou Positiva com efeito de Negativa)**; CRF-FGTS; CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; E CERTIDÃO DE DÉBITOS E TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, serão conferidas via internet no site do órgão expedidor, e também dos demais documentos extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.16 - Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 337-G da Lei Federal 14.133/2021;

7.16.1 - Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

7.16.2 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

7.16.3 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.16.4 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

7.17 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste

Edital;

7.18 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

7.19 - Na hipótese de não comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação do licitante recairá exclusivamente sobre o(s) item(ns) de menor valor cuja exclusão seja suficiente para viabilizar sua habilitação quanto aos demais itens;

7.20 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

7.21 - Para certidões que não tenham, de forma explícita, o **prazo de validade**, será considerado o **prazo máximo de 90 (noventa) dias**, contados a partir de sua data de emissão.

8 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA AJUSTADA

8.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo **de 02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá disciplinar que:

8.1.1. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

8.1.2 – Para efetiva verificação da conformidade dos equipamentos ofertados, os licitantes deverão apresentação de ficha técnica, catálogo ou documento equivalente dos produtos ofertados, contendo as características técnicas dos itens;

8.1.3 - Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima igual ou superior ao prazo estipulado pelo fabricante, não podendo, em hipótese alguma, ser inferior a 12 (doze) meses;

8.1.4 – O prazo de garantia terá início a partir da data do Recebimento Definitivo do material, formalizado pela CONTRATANTE.

8.2 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

8.3 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

8.4 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da vigência da ata de registro de preços na aplicação de eventual sanção à licitante vencedora, se for o caso;

8.5 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante;

8.6 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12 inciso II da Lei nº 14.133/2021);

8.7 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

8.8 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

8.9 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

9 - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.2.1 – A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.2.2 – Os recursos serão interpostos, por meio próprio do sistema, perante o pregoeiro.

9.2.3 – O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

9.2.4 – Os recursos preclusos ou interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

9.3 - O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis e será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4 - Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.5 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.6 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a

qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.8 – O Presidente da Companhia Operacional fundamentará sua decisão que, eventualmente, venha a prover o recurso, de ofício ou voluntário, para alterar o julgamento, anular ou revogar a licitação;

9.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: https://www.bll.org.br, no módulo recurso.

9.10 – Decorrido o prazo sem a interposição de recurso, o pregoeiro remeterá o processo ao Presidente desta Companhia Operacional, para Adjudicação e homologação;

10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado pela CODAU exclusivamente por meio de crédito em conta Bancária, que deverá ser informada na proposta ajustada da licitante vencedora.

10.2 – O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pela CODAU, **em até 30 (trinta) dias contados após cada entrega e conferência dos materiais considerados conformes**. Para isso a Nota Fiscal/Fatura deverá conter o devido **"de acordo"** da Diretoria de Gestão Administrativa ou preposto por ela designado, a qual deverá ser protocolizada juntamente com o Certificado de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, Certificado de Regularidade do FGTS e Certificado de Regularidade de Débitos Trabalhistas, com vigência plena e, se for o caso do fornecedor possuir sede ou filial em Uberaba, a Certidão de Regularidade Municipal, emitida pelo Município de Uberaba.

10.2.1 - No ato do pagamento do serviço, do bem, mercadoria ou da obra, haverá retenção na fonte dos seguintes tributos: **a) Imposto de Renda (IR)** – nos termos da legislação vigente à época, em especial a IN 1.234/2012 (alterada pela IN RFB 2.145/2023) e o Decreto Municipal 4.471/2023. **b) Contribuição Previdenciária (CP)** – nos termos da legislação vigente à época, em especial a IN

RFB 2.110/2022 e; **c) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)** – nos termos da legislação vigente à época, em especial o código tributário de Uberaba (Lei Complementar 606/2020) e Lei Complementar 116/2003.

10.2.1.1 - A não retenção dos tributos relacionados só se dará dentro das hipóteses elencadas na lei e desde que atendido os requisitos e procedimentos necessários à dispensa da retenção.

10.2.2 - Não haverá retenção na fonte da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), do Programa de Integração Social (PIS) e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), considerando que o município de Uberaba não firmou convênio com a Receita Federal do Brasil, no termos da portaria SRF 1.454/2004.

10.2.2.1 - Se no decorrer na contratação, da prestação do serviço ou durante a vigência do contrato o município firmar convênio com a RFB, aplica-se, no ato do pagamento, a retenção na fonte dos tributos supramencionados.

10.2.3 - Poderá incidir sobre o pagamento outras retenções decorrentes de alterações na lei.

10.3 – Será pago somente os objetos efetiva e comprovadamente entregues.

10.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus o licitante vencedor.

10.5 - A nota fiscal só será liberada quando o objeto estiver em total conformidade com as especificações.

10.6 – Ocorrendo atraso no pagamento, pela CODAU, o valor será corrigido monetariamente, pró-rata tempore pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE.

11 – DO PRAZO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas neste edital e **item 2 do Termo de Referência.**

11.2 – Os objetos serão inspecionados pela CODAU para verificação de conformidade, de acordo com as especificações solicitadas neste Edital.

11.3 - A entrega **(CIP, incluso o descarregamento)** se dará junto à Coordenação de Patrimônio desta CODAU – Av. Santos Guido nº 175 – Distrito Industrial I - neste município de Uberaba MG, **no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento do Termo Autorizativo emitido pelo CODAU;**

11.3.1 – Todos os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, e atender integralmente às normas técnicas, regulamentações e padrões de qualidade vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais órgãos competentes.

11.3.2 - Os materiais entregues poderão ser rejeitados caso apresentem avarias decorrentes do transporte, embalagem inadequada, divergência com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência ou quaisquer outros vícios que comprometam sua integridade ou conformidade;

11.3.2 - Em caso de desconformidade, o(s) contratado(s) deverão realizar a substituição dos materiais recusados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da notificação formal da CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional para a CODAU;

11.3.4 – A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura implica apenas recebimento provisório.

11.3.5 – O objeto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

11.3.6 – A nota fiscal / fatura deverá ser entregue, obrigatoriamente, junto com o seu objeto.

11.4 – Somente serão aceito e recebido definitivamente o objeto que atendam às especificações constantes deste edital e Termo de Referência.

11.5 – Na ocorrência de atraso na entrega, a CODAU aplicará as penalidades previstas neste edital.

11.6 – Estando o objeto em desacordo com o estabelecido neste edital, o mesmo será recusado e devolvido a expensas da adjudicatária, devendo sua substituição ser realizada **no prazo máximo a ser estabelecido pela fiscalização**, sob pena de rescisão e sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento.

11.7 - Na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CODAU, **no prazo máximo a ser estabelecido pela fiscalização**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente homologado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CODAU, **no prazo máximo a ser estabelecido pela fiscalização**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente homologado.

11.8 – Por ocasião da entrega, a licitante vencedora deverá colher no comprovante respectivo: a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral – matrícula, emitido pela CODAU, do servidor responsável pelo recebimento.

11.8.1 – A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura implica apenas recebimento provisório.

11.9 – Compete à Diretoria de Gestão Administrativa ou preposta por ela designado, receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação.

11.10 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Proponente vencedora fica obrigada a fornecer os objetos ofertados nas quantidades indicadas pela Companhia Operacional de

Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas- CODAU em cada "Ordem de Fornecimento".

11.11 – A Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos objetos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

11.12 – Os quantitativos totais expressas neste edital são estimados e representam a previsão da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU para a compra durante a vigência da ATA registro de preço.

11.13 - A existência do preço registrado não obriga A Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à Proponente vencedora preferência em igualdade de condições.

12 – DA FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

a) 12.1 – A fiscalização da entrega ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Gestão Administrativa ou preposto designado por ela;

12.2 – A fiscalização terá poderes para:

b) **Recusar** os objetos que não obedeçam às especificações dispostas neste edital;

c) **Sustar** qualquer entrega que não esteja de acordo com este edital, ou com a boa técnica e qualidade, mediante notificação por escrito ao licitante vencedor;

d) **Transmitir** ao LICITANTE VENCEDOR as determinações e instruções da Diretoria de Gestão Administrativa;

e) **Examinar** os documentos referentes à quitação regular do LICITANTE VENCEDOR, para com a Previdência Social e FGTS;

f) **Praticar** quaisquer atos, nos limites da Ata de Registro de Preços, que se destinem a preservar todo e qualquer direito da CODAU;

12.3 – A fiscalização não permitirá que a licitante vencedora realize a entrega em desacordo com as preestabelecidas.

12.4 – A fiscalização da CODAU não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da licitante vencedora para terceiros, sejam quaisquer profissionais e/ou empresas, envolvidos com o objeto, sem que haja a apresentação da anuência da CODAU.

12.5 – A ação da Fiscalização não exclui nem reduz a completa responsabilidade do LICITANTE VENCEDOR, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos causados pelo fornecimento dos objetos licitados.

12.6 - As determinações referentes às prioridades dos fornecimentos, controle das condições de trabalho, bem como a solução dos casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da Fiscalização.

12.7 – A existência de fiscalização não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus servidores, ainda que estes sejam seus ficais.

13 – DAS CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 – Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no item 11.3 deste edital, para verificação de sua conformidade.

13.1.1 – O recebimento definitivo e, por conseguinte os pagamentos ficarão vinculados à liberação dos objetos, após verificação de sua conformidade.

13.2 - Por ocasião da entrega, o Licitante vencedor deverá colher no comprovante respectivo: a

data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral - matrícula, emitido pela CODAU, do servidor da CODAU responsável pelo recebimento.

13.2.1 – A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura implica apenas recebimento provisório.

13.3 - Constatadas irregularidades nos objetos entregues, a CODAU poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o registro de preço, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir o registro de preço, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14 – VIGÊNCIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, nas condições previstas neste Edital, conforme modelo constante no Anexo III.

14.2 – A Ata de Registro de Preço resultante deste certame terá **vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 149, inciso X do Decreto Municipal 3.815/2023.

15 – DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – A Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU convocará a detentora do menor preço, doravante denominada Proponente vencedora, para assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este edital (Anexo III), dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no subitem 18.1.2 alínea c.

15.2 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando

solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU.

15.3 - Quando a Proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, será convocada outra Proponente, observada a ordem de classificação, para assinar a ata de registro de preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação da multa de 10% sobre o valor total do fornecimento à Proponente faltosa.

15.4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU poderá convocar as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, na hipótese de cancelamento da ata por inexecução das obrigações assumidas pela sua detentora, por qualquer motivo, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

15.5 - As empresas convocadas terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 15.1 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da ata anterior.

15.6 - Os detentores dos preços registrados na ata não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução das obrigações assumidas.

15.7 – Previsto no Art. 40 inc. II, consoante o disposto nos artigos 82 ao 86 da Lei Federal 14.133/2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Federal.

15.7.1 - A Proponente vencedora poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente do quantitativo registrada em Ata, observada a condição estabelecida, desde que este fornecimento não prejudique a obrigação anteriormente assumida com a Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU.

15.8 – Qualquer modificação de forma, qualidade ou quantidade (supressão ou acréscimo), poderá ser determinada pela CODAU, através de aditamento, nos moldes das disposições dos arts. 105 e

124 da Lei Federal 14.133/2021;

15.9 – O conteúdo do presente edital, todos os documentos relativos ao presente instrumento, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

16 – DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DA CODAU

16.1 – Acompanhar e fiscalizar, através da Diretoria de Gestão Administrativa, o fornecimento dos objetos determinados pela CODAU;

16.2 – Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, o fornecimento, objeto desta licitação, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos objetos efetivamente entregues;

16.3 – Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste instrumento;

16.4 – Proceder à análise da adequação dos objetos em cada solicitação;

16.5 – Receber de forma definitiva os objetos somente após a comprovação da adequação técnica do mesmo;

16.6 – À CODAU fica assegurado o lídimo direito de, subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço, em qualquer circunstância e época do fornecimento, depois de notificada, do ato, o licitante vencedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus e/ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA

17.1. - Manter a frente do fornecimento, pessoa qualificada, para representá-lo junto à fiscalização da CODAU.

17.1.1 - A contratada será responsável pela qualidade dos materiais fornecidos, pelo cumprimento dos prazos estabelecidos, bem como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, não transferindo à Administração Pública qualquer responsabilidade por tais obrigações.

17.1.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA, as normas previstas no item 13 e seus subitens do Termo de Referência.

17.2 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CODAU ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do registro de preço, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CODAU, dos fornecimentos, objeto desta licitação;

17.3 - Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos do fornecimento, incluindo os custos de transporte;

17.4 – A empresa vencedora ficará obrigada a efetuar a substituição, às suas expensas, dos objetos recusados pela Fiscalização, sendo que, o ato de recebimento não importará sua aceitação.

17.5 – Efetuar a entrega dos objetos em conformidade com a proposta aprovada e nas quantidades solicitadas pela CODAU, de acordo com suas necessidades.

17.6 - Fornecer os objetos dentro da melhor técnica e qualidade, obedecendo rigorosamente às normas técnicas, as especificações e instruções da CODAU;

17.7 - A empresa ficará obrigada a manter, durante toda a execução do Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, inclusive quantos às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação**.**

17.8 - Faturar os objetos nos preços constantes da proposta vencedora da licitação, ou se apostilado no valor do apostilamento, sendo-lhe vedado apresentar valores superiores aos que constam na Ata de Registro de Preço ou nota de apostilamento.

18 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1 – Na hipótese de descumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência, Edital e Contrato, ou de inexecução total ou parcial, poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

18.1.1 – Advertência: será aplicada exclusivamente na hipótese prevista no inciso I do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar penalidade mais grave.

18.1.2 – Multa: poderá ser aplicada em razão de atraso injustificado ou descumprimento das obrigações contratuais, conforme os seguintes critérios:

18.1.2.1 – 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o 10º (décimo) dia, calculada sobre o valor da obrigação em atraso;

18.1.2.2 – 1,0% (um por cento) por dia de atraso do 11º (décimo primeiro) ao 20º (vigésimo) dia, calculada sobre o valor da obrigação em atraso;

18.1.2.3 – 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato nas hipóteses de não assinatura no prazo estabelecido, descumprimento das especificações ou demais obrigações contratuais, bem como atraso superior a 20 (vinte) dias, quando cabível.

18.1.2.4 – A multa poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, observado o artigo 156, § 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da cobrança dos valores remanescentes e da reparação dos danos causados.

18.1.3 – Impedimento de licitar e contratar: será aplicado nas infrações previstas nos incisos II a VII do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar penalidade mais grave, produzindo efeitos no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Uberaba, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos termos do artigo 156, § 4º.

18.1.4 – Declaração de inidoneidade: será aplicada nas infrações previstas nos incisos VIII a XII do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, quando cabível, nas previstas nos incisos II a VII que justifiquem penalidade mais grave, produzindo efeitos no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos, nos termos do artigo 156, § 5º, observada a competência prevista no § 6º do mesmo artigo.

18.1.5 – Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e gravidade da infração, as circunstâncias do caso, os agravantes e atenuantes, os danos causados à Administração e o programa de integridade, quando cabível, nos termos do artigo 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.1.6 – A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade dependerá de processo de responsabilização, nos termos do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, conduzido por comissão competente, assegurado à **CONTRATADA** o prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa e especificação das provas, observado o contraditório e a ampla defesa.

18.1.7 – As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, quando cabível, observado o artigo 156, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021. A reabilitação observará o artigo 163 da referida Lei e a regulamentação municipal aplicável.

19 – DO CANCELAMENTO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO

19.1. O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por meio de despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

19.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, ou;

19.1.5 - Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

19.2 - O cancelamento da Ata de registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.2.1. Por razão de interesse público; ou

19.2.2. A pedido do fornecedor.

20 - DA JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DO MERCADO

20.1 - Importa esclarecer que nesta licitação não se aplica o artigo 48, inc. III da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que se trata da modalidade Pregão Eletrônico e está possui alcance nacional, gerando ampla competitividade, que ocorrerá uma concorrência com interessados que não estarão localizadas regionalmente o que certamente serão beneficiadas.

20.2 - Diante da especialidade dos materiais, combinado ainda com o nicho mercadológico especifico para a linha em questão, e ainda, combinado com fatores negativos na tentativa em adquirir junto a ME's e EPP's, entendemos como fundamental para o suprimento desta demanda de **ABRIR O PROCEDIMETO LICITATÓRIO A TODO O MERCADO**, proporcionando com isso a garantia do **INTERESSE PÚBLICO** na abrangência competitiva, vantojosidade, eficiência e o devido suprimento a preços justos, respeitando com isso os demais norteadores e benefícios que a LLC e dispositivos reguladores concedem as ME'S e EPP'S.

21 – DO EQUILIBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

21.1 – Na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força

maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a ata de registro de preço poderá ser alterada, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do licitante vencedor e a retribuição da CODAU para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de registro de preço.

21.2 - A recomposição do equilíbrio econômico financeiro deverá ser requerida pela LICITANTE VENCEDORA e comprovado através de planilhas de custo e apresentação de notas fiscais, anteriores e posteriores ao desequilíbrio, ou por meios de provas admitidas em direito.

21.3 – Em nenhuma hipótese a LICITANTE VENCEDORA poderá entregar à CODAU os objetos em valor superior ao praticado no mercado e a seus consumidores.

22 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

22.1 – Recursos: Próprios.
22.2 – Rubrica: **07.25.40.17.512.0212.3005.4.4.90.52.00 - 2298 – 1.753**
22.3 – Valor estimado para licitação: **R$273.650,66** (duzentos e setenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos)

23 – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

23.1 - Os serviços, objeto do presente credenciamento, poderão ser reajustados anualmente pela variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro índice que vier a substituí-lo, ocorrida no período compreendido entre a data da entrega do orçamento, **23/09/2026 (data correspondente ao fechamento do mapa de cotação)** e a data de aniversário de apresentação do orçamento, e será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$R = V \cdot \left(\frac{I_1 - I_0}{I_0} \right)$$

Onde:

R → valor do reajustamento;

V → valor da base de cálculo;

I_1 → nº índice do INPC (série histórica) relativo ao mês anterior ao aniversário da apresentação do orçamento;

I_0 → nº índice do INPC (série histórica) relativo ao mês anterior à entrega do orçamento.

23.2 - A variação de custos decorrente do mercado (insumos) somente será concedida mediante a comprovação, pelo contratado, do aumento dos custos, considerando-se:

I - os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
II - as particularidades do contrato em vigência;
III - a nova planilha com variação dos custos apresentada;
IV - indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes.

24 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

24.2. Os **pedidos de esclarecimentos e a impugnação** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via *Internet* no seguinte endereço eletrônico: https://bll.org.br/.

24.2.1. O (a) Pregoeiro (a) responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.2.2. O (a) Pregoeiro (a) poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do **Edital** e do **Termo de Referência** para auxiliar na resposta dos esclarecimentos e da impugnação.

24.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial da CODAU (**PORTAL DO TRANSPARÊNCIA**), e no site de licitações **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES** (**BLL**), dentro do prazo estabelecido no **subitem 25.2.1** e vincularão os participantes e a Administração.

24.6. Acolhida a impugnação, que gerar qualquer modificação no Edital, exigirá divulgação pelo memo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardando o tratamento isonômico aos licitantes.

25 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

25.1. Após o término da fase de lances, o sistema notificará todos os fornecedores aceitarem ou não compor o cadastro reserva (essa escolha pode ser feita até a fase de adjudicação) e será incluída na ata, na forma de anexo, o registro:

25.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

25.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

25.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

25.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

25.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

25.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

25.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

25.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

25.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

25.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

25.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

25.5. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

26 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

26.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observada as disposições contidas no Decreto Municipal 3.815 de 31 de março de 2023.

26.3 - O resultado do presente certame será divulgado no site www.codau.combr e www.bll.org.br.

26.4 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo (a) Pregoeiro (a).

26.5 - Integram o presente edital:

Anexo "I": Planilha Orçamentária Estimativa;
Anexo "II": Termo de Referência;
Anexo "III": Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo "IV": Declaração Única.

26.6 - Fica ressalvado à CODAU, por despacho do Presidente da CODAU, do qual se dará plena ciência aos licitantes, revogar ou anular a presente licitação, desde que observadas as disposições legais pertinentes (Súmulas nº.s 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal).

27.7 - Qualquer outro esclarecimento ulterior necessário será prestado junto à Seção de Licitações, de segunda à sexta-feira, no horário normal de expediente (das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:30hs), até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do procedimento licitatório, ou pelos telefones: (0xx34) 3318-6036/6037, ou pelo e-mail: "licitacao@codau.com.br".

26.8 - Fica eleito o foro da Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Uberaba/MG, 13 de novembro de 2026.

Fernando Gomes da Silva

Pregoeiro

Portaria 149/2025

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

Consideram-se como referência para o julgamento do (a) Pregoeiro (a) os preços abaixo indicados, eis que representam os preços vigentes no mercado consumidor segundo levantamento da Seção de Compras da CODAU, através do **Processo de Compra 291/2026**.

LOTE 01						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UN**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1.2.01.01.00005	CADEIRA TIPO: EXECUTIVA GIRATÓRIA ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M³ REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO BASE EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO BRAÇOS COM BASE EM AÇO E COM APOIO EM POLIPROPILENO REGULÁVEIS MECANISMO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO A GÁS LIGAÇÃO ENTRE ASSENTO E ENCOSTO POR LÂMINA DE AÇO MEDIDAS APROXIMADAS DO ASSENTO: 46 X 43 CM (LXP) MEDIDAS APROXIMADAS DO ENCOSTO: 36 X 42 CM (AXL) ALTURA DO ASSENTO AO PISO COM REGULAGEM ENTRE APROXIMADAMENTE 45 E 57 CM ALTURA DO BRAÇO AO PISO COM REGULAGEM ENTRE APROXIMADAMENTE 64 E 83 CM ALTURA DO BRAÇO AO ASSENTO COM REGULAGEM ENTRE APROXIMADAMENTE 19 E 26 CM ALTURA TOTAL COM REGULAGEM ENTRE APROXIMADAMENTE 85 E 97 CM PESO RECOMENDADO: ATÉ 110KG GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES EM CONFORMIDADE COM A NR-17 MODELO DE REFERÊNCIA: AG302T80 – IDEAFLEX	50	UN	R$ 518,64	R$ 25.932,00

LOTE 02						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UN**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1.2.01.01.00004	CADEIRA TIPO: EXECUTIVA FIXA ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3 REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM COURVIN PRETO BASE: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 7/8 MEDIDAS ASSENTO: 46CM LARGURA X 43CM PROFUNDIDADE X 70CM ESPESSURA MEDIDAS ENCOSTO: 42CM LARGURA X 36CM ALTURA X 70CM ESPESSURA ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45CM ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 89CM PESO RECOMENDADO: ATÉ 120 KG GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES EM CONFORMIDADE COM A NR-17 MODELO DE REFERÊNCIA: AG313T80 AGATA – IDEAFLEX	50	UN	R$ 234,29	R$ 11.714,50

LOTE 03						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UN**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1.2.01.01.00025	CADEIRA FIXA TIPO: ISO ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO 1010/1020 PÉS E SUPORTES DO ASSENTO E ENCOSTO FABRICADOS EM TUBO REDONDO COM DIÂMETRO DE 22MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM 04 PÉS ESTRUTURA EMPILHÁVEL ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS ENCOSTO COM ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO PONTEIRAS PLÁSTICAS CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 110KG COR: PRETA DIMENSÕES APROXIMADAS: 79 X 46 X 41CM (AXLXP) ATENDIMENTO À NR-17 GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES EM CONFORMIDADE COM A NR-17 MODELO DE REFERÊNCIA: ERGOPLAX SECRETÁRIA 4 PÉS - PLAXMETAL.	30	UN	R$ 169,50	R$ 5.085,00

LOTE 04						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UN**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1.2.01.01.00022	CADEIRA TIPO: GERENTE GIRATÓRIA DIMENSÕES APROXIMADAS: PROFUNDIDADE: 60CM, LARGURA DA CADEIRA: 56CM, LARGURA DO ASSENTO: 56CM, ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA: 94 A 104CM CADEIRA ERGONÔMICA COM ENCOSTO ESTOFADO COM REGULAGEM FIXO OU SOLTO REVESTIDO EM POLIESTIRENO (COURO SINTÉTICO) BASE EM METAL CROMADO BRAÇOS EM METAL E APOIO DOS BRAÇOS EM POLIPROPILENO REGULÁVEIS BASE GIRATÓRIA EM METAL CROMADO COM 05 RODÍZIOS EM NYLON CAPACIDADE MÍNIMA PARA PESO DE 90KG GARANTIA: 12 MESES EM CONFORMIDADE COM NR 17 MODELO DE REFERÊNCIA: SKU: 500514BCR	15	UN	R$ 967,20	R$ 14.508,00

LOTE 05						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UN**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1.2.01.01.00023	CADEIRA TIPO: OBESO GIRATÓRIA ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA D33 REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO PRETO BASE EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO RODÍZIOS EM PP BRAÇOS REGULÁVEIS MECANISMO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA PISTÃO A GÁS CLASSE 3 ENCOSTO FIXO LAMINADO MEDIDAS APROXIMADAS DO ASSENTO: 53 X 51 X 8 CM (LXPXE) ALTURA DO ASSENTO AO PISO COM REGULAGEM ENTRE APROXIMADAMENTE 51 E 65 CM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 150KG GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES EM CONFORMIDADE COM A NR-17 MODELO DE REFERÊNCIA: 1963 – QUALIFLEX MÓVEIS	5	UN	R$ 1.170,76	R$ 5.853,80

LOTE 06						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UN**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1.2.01.01.00024	CADEIRA TIPO: EXECUTIVA CAIXA ALTA ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M³ REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA BASE EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO MECANISMO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO A GÁS APOIO PARA OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA MEDIDAS APROXIMADAS DO ASSENTO: 46 X 43 CM (LXP) MEDIDAS APROXIMADAS DO ENCOSTO: 36 X 42 CM (AXL) ALTURA DO ASSENTO AO PISO COM REGULAGEM ENTRE APROXIMADAMENTE 66 E 80 CM ALTURA TOTAL COM REGULAGEM ENTRE APROXIMADAMENTE 114 E 128 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 55 X 55 CM (LXP) PESO RECOMENDADO: ATÉ 110KG GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES EM CONFORMIDADE COM A NR-17 MODELO DE REFERÊNCIA: AG306VT – IDEAFLEX	10	UN	R$ 623,58	R$ 6.235,80

LOTE 07						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UN**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1.2.01.01.00006	MESA PARA ESCRITÓRIO FABRICADA EM MDP OU MDF ESPESSURA MÍNIMA DO TAMPO: 15MM SAIA FRONTAL DE 30CM X 15MM BORDAS EM PVC RÍGIDO COM GAVETEIRO FIXO DE 02 GAVETAS, CORREDIÇAS METÁLICAS, FECHADURA COM 02 CHAVES NA GAVETA SUPERIOR COLUNA DUPLA EM METALON 50X30 COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÉS EM METALON 50X30 COM SAPATAS NIVELADORAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 120CM X 60CM X 75CM (LXPXA) COR: CINZA MODELO DE REFERÊNCIA: P12A - MÓVEIS PRADO	30	UN	R$ 580,40	R$ 17.412,00

LOTE 08						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UN**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1.2.01.01.00006	MESA PARA ESCRITÓRIO FABRICADA EM MDP OU MDF ESPESSURA MÍNIMA DO TAMPO: 15MM SAIA FRONTAL DE 30CM X 15MM BORDAS EM PVC RÍGIDO COLUNA DUPLA EM METALON 50X30 COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÉS EM METALON 50X30 COM SAPATAS NIVELADORAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 100CM X 60CM X 75CM (LXPXA) COR: CINZA MODELO DE REFERÊNCIA: PANDIN	15	UN	R$ 396,35	R$ 5.945,25

LOTE 09						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UN**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1.2.01.01.00016	CONJUNTO DE MESA COM CADEIRAS COMPOSIÇÃO: 01 MESA E 06 CADEIRAS MESA RETANGULAR CAPACIDADE MÍNIMA: 06 LUGARES ESTRUTURA DA MESA EM AÇO CARBONO ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TAMPO EM GRANITO POLIDO ESPESSURA MÍNIMA DO TAMPO: 20MM COM PONTEIRAS OU SAPATAS PROTETORAS DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: 140CM X 80CM X 76CM (CXLXA) 06 CADEIRAS ESTRUTURA DAS CADEIRAS EM AÇO CARBONO ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ ASSENTO ESTOFADO REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO ENCOSTO EM AÇO DENSIDADE MÍNIMA DO ASSENTO: D13 CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA POR CADEIRA: 100KG DIMENSÕES APROXIMADAS DAS CADEIRAS: 37CM X 49CM X 91CM (LXPXA) ACOMPANHA COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM MODELO DE REFERÊNCIA: POEME 06 LUGARES - CIPLAFE	1	UN	R$ 1.319,33	R$ 1.319,33

LOTE 10						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UN**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1.2.01.01.00015	MESA DE REUNIÃO FORMATO: REDONDA CAPACIDADE MÍNIMA: 06 LUGARES TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF ESPESSURA MÍNIMA DO TAMPO: 18MM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES BORDAS COM FITA DE POLIESTIRENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM ESTRUTURA EM MDP OU MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM BASE EM FORMATO X" SISTEMA DE UNIÃO MECÂNICA DESMONTÁVEL COM NIVELADORES INDEPENDENTES PARA AJUSTE E ESTABILIZAÇÃO DIÂMETRO APROXIMADO: 120CM ALTURA APROXIMADA: 74CM COR: CINZA GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MODELO DE REFERÊNCIA: MESA DE REUNIÃO REDONDA 06 LUGARES - OPUSFLEX. "	2	UN	R$ 897,00	R$ 1.794,00

LOTE 11						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UN**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1.2.01.01.00002	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO TIPO: ALTO COM 02 PORTAS FECHADURA COM DUAS CHAVES ESTRUTURA FABRICADA EM MDP OU MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM COSTA FABRICADA EM EUCAPLAC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM BORDAS COM REVESTIMENTO EM PVC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM DOBRADIÇAS EM AÇO CROMADO DE PRESSÃO (TIPO CANECO) PUXADORES EM POLIPROPILENO COM 03 PRATELEIRAS INTERNAS EM MDP OU MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM PÉS METÁLICOS COM REGULAGEM E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI DIMENSÕES APROXIMADAS: 80CM X 42 CM X 160CM (LXPXA) COR CINZA MODELO DE REFERÊNCIA: ARMÁRIO NEW CITY 02 PORTAS 160CM - MODERN	4	UN	R$ 1.009,79	R$ 4.039,16

LOTE 12						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UN**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1.2.01.01.00002	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO TIPO: BAIXO COM 02 PORTAS FECHADURA COM 02 CHAVES ESTRUTURA FABRICADA EM MDP OU MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM FUNDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM BORDAS REVESTIDAS EM PERFIL PVC PORTAS COM DOBRADIÇAS EM AÇO CROMADO DE PRESSÃO (TIPO CANECO) FECHADURA COM 02 CHAVES PUXADORES TIPO ALÇA COM 01 PRATELEIRA INTERNA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM PÉS METÁLICOS COM REGULAGEM E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI COR CINZA DIMENSÕES APROXIMADAS: 80CM X 42CM X 75CM (LXPXA) MODELO DE REFERÊNCIA: ARMÁRIO BAIXO 80X42X75CM 02 PORTAS - GEBBWORK	4	UN	R$ 566,03	R$ 2.264,12

LOTE 13						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UN**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1.2.01.01.00002	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO TIPO: BAIXO COM 01 PORTA ESTRUTURA FABRICADA EM MDP OU MDF TAMPO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 30MM, CONSTITUÍDO POR MDP OU MDF DE 15MM, ENCABEÇADO COM MDP OU MDF DE 15MM PORTA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM COM 01 PRATELEIRA INTERNA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM FUNDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PORTA COM DOBRADIÇAS EM AÇO CROMADO DE PRESSÃO (TIPO CANECO) FECHADURA COM DUAS CHAVES COR CINZA DIMENSÕES APROXIMADAS: 75CM X 40CM X 40CM (AXLXP) MODELO DE REFERÊNCIA: ARMÁRIO MENOR COM 01 PORTA – LINHA SUPER 30MM - INFINIX	6	UN	R$ 508,33	R$ 3.049,98

LOTE 14						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UN**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1.2.01.01.00001	ARMÁRIO DE AÇO TIPO: ALTO COM 02 PORTAS DE ABRIR CONTENDO MÍNIMO DE 01 REFORÇO INTERNO EM CADA PORTA ESTRUTURA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO Nº 22 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,75MM TOTALMENTE SOLDADO COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE MAÇANETA COM FECHADURA CROMADA COM GIRO À DIREITA E ESQUERDA (PARA VARÃO) COM 02 CHAVES CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA POR PRATELEIRA: 40KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE COR CINZA DIMENSÕES APROXIMADAS: 198CM X 120CM X 40CM (AXLXP) MODELO DE REFERÊNCIA: PA-120 - AMAPÁ	4	UN	R$ 2.195,78	R$ 8.783,12

LOTE 15						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UN**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1.2.01.01.00003	ARQUIVO DE AÇO TIPO VERTICAL COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA FABRICADO EM AÇO-CARBONO DE ALTA QUALIDADE EM CHAPA Nº 22 (0,75MM) COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO GAVETAS FABRICADAS EM CHAPA Nº 22 (0,75MM) COM SISTEMA DE CARRINHO TELESCÓPICO PARA ABERTURA DAS GAVETAS COM FECHADURA E 02 (DUAS) CHAVES ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI), APLICADA EM ALTA TEMPERATURA CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA POR GAVETA: 30KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE COR CINZA DIMENSÕES APROXIMADAS DO CORPO: 133CM X 47CM X 65CM (AXLXP) DIMENSÕES APROXIMADAS DAS GAVETAS: 29CM X 42CM (AXL) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES MODELO DE REFERÊNCIA: ARQUIVO EM AÇO 04 GAVETAS - SO ESTANTES	10	UN	R$ 1.568,00	R$ 15.680,00

LOTE 16						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UN**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1.2.01.01.00020	ARMÁRIO TIPO: VESTIÁRIO ARMÁRIO TIPO: VESTIÁRIO COM 04 PORTAS FABRICADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO CONFORME NBR 7008 ESTRUTURA COM TRIPLA CAMADA ANTICORROSIVA PORTAS COM REFORÇO ESTRUTURAL E SISTEMA ANTI-ARROMBAMENTO COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM 05 TRAVAS SISTEMA DE FECHAMENTO POR FECHADURA COM 02 CHAVES COM VENTILAÇÃO NAS PORTAS ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ LIVRE DE ARESTAS CORTANTES COR AZUL DIMENSÕES APROXIMADAS: 182CM X 30CM X 45CM (AXLXP) ATENDE À NORMA NR24 GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MODELO DE REFERÊNCIA: NK 1304 - NILKO	20	UN	R$ 1.647,00	R$ 32.940,00

LOTE 17						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UN**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1.2.01.01.00021	ESTANTE DE AÇO TIPO: REFORÇADA LINHA PESADA ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO COM 06 BANDEJAS COLUNAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 20 COM REGULAGEM DE ALTURA BANDEJAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 22 COM REFORÇO INFERIOR CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA TOTAL: 300KG CAPACIDADE APROXIMADA DE CARGA POR BANDEJA: 80KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TIPO EPÓXI COR CINZA DIMENSÕES APROXIMADAS: 200CM X 90CM X 40CM (AXLXP) ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO E AO DESGASTE INDICADA PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM AMBIENTES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E ALMOXARIFADOS GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MODELO DE REFERÊNCIA: ESTANTE DE AÇO REFORÇADA LINHA PESADA – AMAPÁ	15	UN	R$ 639,97	R$ 9.599,55

LOTE 18						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UN**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1.2.01.02.00002	SUPORTE PARA MONITOR TIPO: DE MESA COM 02 GAVETAS FABRICADO EM MDF ACABAMENTO EM PINTURA PRETA (BLACK PIANO) DIMENSÕES APROXIMADAS DO SUPORTE: 38,5CM X 25,5CM X 11,5CM (LXPXA) COM 02 GAVETAS INTEGRADAS PARA ORGANIZAÇÃO PESO MÍNIMO SUPORTADO: 8KG GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MODELO DE REFERÊNCIA: 3346 - SOUZA	50	UN	R$ 103,45	R$ 5.172,50

LOTE 19						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UN**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1.2.01.01.00008	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS BASE EM POLIPROPILENO COM DESENHOS ANTIDERRAPANTE HASTES TUBULARES CROMADAS ENCAIXES EM POLIPROPILENO COM POSIÇÃO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE ROLAGEM DE ALTURA E PRECISÃO DIMENSÕES APROXIMADAS: 150MM X 290MM X 433MM (AXLXP) GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MODELO DE REFERÊNCIA: AC059 - MULTILASER	40	UN	R$ 137,50	R$ 5.500,00

LOTE 20						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UN**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1.2.01.03.00001	AR-CONDICIONADO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTUS TIPO: SPLIT CICLO: FRIO TECNOLOGIA: INVERTER GÁS REFRIGERANTE: R32 CONECTIVIDADE WI-FI INTEGRADA FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO FUNÇÃO TIMER FUNÇÃO SLEEP FILTRO ANTIBACTÉRIA VAZÃO MÍNIMA DE AR: 600 M³/H TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 16°C A 30°C TENSÃO: 220V FREQUÊNCIA: 60HZ ACOMPANHA CONTROLE REMOTO CERTIFICADO E HOMOLOGADO PELO INMETRO GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MODELO DE REFERÊNCIA: AR12DYFAAWKNAZ – SAMSUNG	4	UN	R$ 2.918,84	R$ 11.675,36

2	1.2.01.03.00011	AR-CONDICIONADO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTUS TIPO: SPLIT CICLO: FRIO TECNOLOGIA: INVERTER GÁS REFRIGERANTE: R32 CONECTIVIDADE WI -FI INTEGRADA FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO FUNÇÃO TIMER FUNÇÃO SLEEP FILTRO ANTI - BACTÉRIA VAZÃO MÍNIMA DE AR: 1000 M³/H TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 16°C A 30°C TENSÃO: 220V FREQUÊNCIA: 60HZ ACOMPANHA CONTROLE REMOTO CERTIFICADO E HOMOLOGADO PELO INMETRO GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MODELO DE REFERÊNCIA: AR24DYFAAWKNAZ – SAMSUNG	1	UN	R$ 4.924,40	R$ 4.924,40
VALOR TOTAL LOTE 20						**R$ 16.599,76**

LOTE 21						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UN**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1.2.01.03.00005	FRIGOBAR CAPACIDADE MÍNIMA: 122L TIPO DE DEGELO: CYCLE DEFROST CLASSIFICAÇÃO ENÉRGITICA: A COR: BRANCO TENSÃO: 127V GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO CONTROLE DE TEMPERATURA PORTA REVERSÍVEL CESTA PORTA -OVOS 7 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES COMPARTIMENTO EXTRA FRIO DIMENSÕES APROXIMADAS: 84 X 50 X 56CM (AXLXP) GARANTIA MÍNIMA DO COMPRESSOR: 05 ANOS CERTIFICADO E HOMOLOGADO PELO INMETRO GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MODELO DE REFERÊNCIA: EM120 – ELECTROLUX	6	UN	R$ 1.605,60	R$ 9.633,60
2	1.2.01.03.00005	FRIGOBAR CAPACIDADE MÍNIMA: 122L TIPO DE DEGELO: CYCLE DEFROST CLASSIFICAÇÃO ENÉRGITICA: A COR: BRANCO TENSÃO: 220V GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO CONTROLE DE TEMPERATURA PORTA REVERSÍVEL CESTA PORTA -OVOS 7 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES COMPARTIMENTO EXTRA FRIO DIMENSÕES APROXIMADAS: 84 X 50 X 56CM (AXLXP) GARANTIA MÍNIMA DO COMPRESSOR: 05 ANOS CERTIFICADO E HOMOLOGADO PELO INMETRO GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MODELO DE REFERÊNCIA: EM120 – ELECTROLUX	6	UN	R$ 1.598,28	R$ 9.589,68
VALOR TOTAL LOTE 21						**R$ 19.223,28**

LOTE 22						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UN**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1.2.01.03.00004	FORNO MICRO-ONDAS CAPACIDADE MÍNIMA: 25L POTÊNCIA MÍNIMA: 1100W FUNÇÃO RELÓGIO FUNÇÃO TIRA ODOR FUNÇÃO TIMER FUNÇÃO DESCONGELA FÁCIL OU EQUIVALENTE PRATO GIRATÓRIO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 28CM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A COR: BRANCO TENSÃO: 127V CERTIFICADO E HOMOLOGADO PELO INMETRO GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MODELO DE REFERÊNCIA: PMO28B – PHILCO	7	UN	R$ 717,57	R$ 5.022,99
2	1.2.01.03.00004	FORNO MICRO-ONDAS CAPACIDADE MÍNIMA: 25L POTÊNCIA MÍNIMA: 1100W FUNÇÃO RELÓGIO FUNÇÃO TIRA ODOR FUNÇÃO TIMER FUNÇÃO DESCONGELA FÁCIL OU EQUIVALENTE PRATO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 28CM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A COR: BRANCO TENSÃO: 220V CERTIFICADO E HOMOLOGADO PELO INMETRO GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MODELO DE REFERÊNCIA: PMO28B – PHILCO	7	UN	R$ 740,32	R$ 5.182,24
VALOR TOTAL LOTE 22						**R$ 10.205,23**

LOTE 23						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UN**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1.2.01.03.00003	FOGÃO ELÉTRICO TIPO: ELÉTRICO POR RESISTÊNCIA PORTÁTIL QUANTIDADE DE BOCAS: 02 CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL CHAPAS DE AQUECIMENTO EM FERRO FUNDIDO PÉS ANTIDERRAPANTES POTÊNCIA MÍNIMA: 2000W TENSÃO: 127V CONTROLE DE TEMPERATURA INDIVIDUAL POR BOCA LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 X 8 X 26CM (LXAXP) CERTIFICADO E HOMOLOGADO PELO INMETRO GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MODELO DE REFERÊNCIA: FE 03 – MONDIAL.	7	UN	R$ 296,66	R$ 2.076,62

2	1.2.01.03.00003	FOGÃO ELÉTRICO TIPO: ELÉTRICO POR RESISTÊNCIA PORTÁTIL QUANTIDADE DE BOCAS: 02 CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL CHAPAS DE AQUECIMENTO EM FERRO FUNDIDO PÉS ANTIDERRAPANTES POTÊNCIA MÍNIMA: 2000W TENSÃO: 220V CONTROLE DE TEMPERATURA INDIVIDUAL POR BOCA LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 X 8 X 26CM (LXAXP) CERTIFICADO E HOMOLOGADO PELO INMETRO GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MODELO DE REFERÊNCIA: FE 03 – MONDIAL.	7	UN	R$ 296,33	R$ 2.074,31
VALOR TOTAL LOTE 23						**R$ 4.150,93**

LOTE 24						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UN**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1.2.01.03.00012	FOGÃO INDUSTRIAL QUANTIDADE DE BOCAS: 2 FUNCIONAMENTO: GÁS QUEIMADORES COM DUPLA CHAMA QUEIMADORES COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 KW CADA ACENDIMENTO: MANUAL SISTEMA DE BAIXA PRESSÃO DUPLO CONTROLE DOS QUEIMADORES COM SISTEMA CORTA/BLOQUEIA GÁS MESA EM AÇO ESMALTADO GRADES EM FERRO FUNDIDO COM 6 PONTOS DE APOIO PÉS REMOVÍVEIS BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS DIMENSÕES APROXIMADAS: 80 X 85 X 45 CM (AXLXP) GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MODELO DE REFERÊNCIA: COURAÇADO 2Q - DAKO.	2	UN	R$ 836,02	R$ 1.672,04

LOTE 25						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UN**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1.2.01.03.00006	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO TIPO: PROFISSIONAL PRESSÃO DE TRABALHO: 120 BAR PRESSÃO MÁXIMA: 150 BAR VAZÃO MÍNIMA: 600 L/H POTÊNCIA	3	UN	R$ 6.068,95	R$ 18.206,85

		MÍNIMA: 4,0CV CABEÇOTE EM LATÃO PISTÓES EM AÇO INOX BOMBA AXIAL DOSADOR DE DETERGENTE INTEGRADO PROTEÇÃO DOS COMPONENTES ELÉTRICOS CONTRA UMIDADE CHASSI E ALÇA TUBULAR COM RODAS PARA TRANSPORTE MANGUEIRA EM TRAMA DE AÇO DE ALTA PRESSÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10M LANÇA DE PULVERIZAÇÃO DE 600MM TUBEIRA TURBO SISTEMA ANTI-TORÇÃO LIMITADOR DE PRESSÃO FUNÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA: SUCÇÃO TENSÃO: 220V FREQUÊNCIA: 60HZ CERTIFICADO E HOMOLOGADO PELO INMETRO GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MODELO DE REFERÊNCIA: HD 6/15 CAGE PLUS – KÄRCHER.				

LOTE 26						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UN**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1.2.01.03.00013	TELEVISÃO TIPO: SMART TV TAMANHO DA TELA: 55 POLEGADAS RESOLUÇÃO: 4K UHD TECNOLOGIA DA TELA: LED FREQUÊNCIA DE PAINEL: 60 HZ COMPATÍVEL COM ASSISTENTE DE VOZ CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH MÍNIMO DE 03 ENTRADAS HDMI MÍNIMO DE 01 ENTRADA USB RECEPTOR DIGITAL INTEGRADO SUPORTE A HDR ÁUDIO COM TECNOLOGIA DE APRIMORAMENTO DE SOM CANAIS DE ÁUDIO: 2CH POTÊNCIA MÍNIMA DO ÁUDIO (RMS): 20W ESPELHAMENTO DE TELA TENSÃO: BIVOLT CONTROLE REMOTO SOLARCELL (ZERO PILHAS) PÉS REMOVÍVEIS CERTIFICADO E HOMOLOGADO PELO INMETRO GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MODELO DE REFERÊNCIA: UN55U8600FGXZD – SAMSUNG	1	UN	R$ 3.616,01	R$ 3.616,01

LOTE 27						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UN**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1.2.01.03.00014	VENTILADOR DE TETO TECNOLOGIA: INVERTER POTÊNCIA MÍNIMA: 55W ROTAÇÃO: 280 A 480RPM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A TENSÃO: BIVOLT ÁREA MÍNIMA DE VENTILAÇÃO: 20M² DIÂMETRO MÍNIMO: 900MM QUANTIDADE DE HASTES: 03 MATERIAL DAS HASTES: MDF ILUMINAÇÃO PARA 01 LÂMPADA COR DA BASE E SUPORTE: PRETO COR DAS HASTES: MARROM ACOMPANHA CONTROLE REMOTO CERTIFICADO E HOMOLOGADO PELO INMETRO GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MODELO DE REFERÊNCIA: DELTA INVERTER – VENTI-DELTA	25	UN	R$ 444,45	R$ 11.111,25

LOTE 28						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UN**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1.2.01.03.00007	VENTILADOR DE PAREDE DIÂMETRO DA GRADE: 50CM DIÂMETRO DA HÉLICE: 45CM CARCAÇA EM NYLON GRADE EM PINTURA EPÓXI CROMADA TENSÃO: 127/220V (BIVOLT) FREQUÊNCIA: 60HZ POTÊNCIA MÍNIMA: 130W ROTAÇÃO MÍNIMA: 1.400RPM RUÍDO MÁXIMO: 70DBA MANCALIZAÇÃO: ROLAMENTO COM PROTETOR TÉRMICO AUTO-RELIGÁVEL COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA E CONTROLE CONTÍNUO DE VELOCIDADE CERTIFICADO E HOMOLOGADO PELO INMETRO GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MODELO DE REFERÊNCIA: VENTI50P – VENTISILVA	4	UN	R$ 265,80	R$ 1.063,20

LOTE 29						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UN**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1.2.01.03.00008	VENTILADOR DE COLUNA E MESA (2 EM 1) DIÂMETRO DA GRADE: 50CM DIÂMETRO DA HÉLICE: 45CM GRADE EM PINTURA EPÓXI PRETA TENSÃO: 127/220V (BIVOLT) FREQUÊNCIA: 60HZ POTÊNCIA MÍNIMA: 135W VAZÃO	6	UN	R$ 829,00	R$ 4.974,00

		MÍNIMA: 1,10M³/S ROTAÇÃO MÍNIMA: 1500RPM RUÍDO MÁXIMO: 70DBA MANCALIZAÇÃO: ROLAMENTO COR: PRETO ALTURA MÁXIMA: 130CM E MÍNIMA: 0,80CM PROTETOR TÉRMICO AUTO-RELIGÁVEL INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA CONTROLE DE VELOCIDADE CONTÍNUO CERTIFICADO E HOMOLOGADO PELO INMETRO GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MODELO DE REFERÊNCIA: VENTI50CP				
VALOR TOTAL ESTIMADO						**R$ 273.650,66**

Uberaba/MG, 13 de novembro de 2026.

Fernando Gomes da Silva

Pregoeiro

Portaria 149/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX / 2026

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

III - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

VI - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

VII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

VIII - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

IX - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

X - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

XI - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

XIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

XIV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21).

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Uberaba, de _____ de 2026.

_____ Representante da Empresa